



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1318/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDER DESPESAS COM CONSULTA POPULAR 2013/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atender despesas de Consulta Popular 2013/2014, nos serviços de Saúde, da forma a seguir especificada:

10.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.30100161.322 – Consulta Popular 2013/2014 – Veículos	
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente (1043)	
Recurso 4234 – Ambulância.....	R\$ 100.000,00
Recurso 4234 – Rendimentos Convênio.....	R\$ 15.774,43
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente (1044)	
Recurso 4257 – Veículo Transporte.....	R\$ 50.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente (1045)	
Recurso 40 – ASPS.....	R\$ 59.500,00
TOTAL.....	R\$ 225.274,43

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit do exercício anterior, proveniente dos recursos vinculados da



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Consulta Popular 2013/2014 no valor de R\$ 150.000,00, rendimentos também vinculados ao recurso no valor de R\$ 15.774,43, conforme descrito no artigo anterior, e da redução do Orçamento vigente, para atender a despesa de contrapartida, da forma a seguir especificada:

10.01 – Fundo Municipal de Saúde	
2061 – Manutenção Atividades dos Serviços de Saúde	
339030 – Material de Consumo (347).....	R\$ 15.500,00
2065 – Veículos e Transporte a Serviço da Saúde	
339039.00.00 – Outros serviços Terceiros (360).....	R\$ 24.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente (361).....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 59.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
07 DE JUNHO DE 2016.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal